



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.805, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C U L O
Publicado no período de 26-02 a 09-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Bernardes Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.085,52 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.085,52 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.805, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	324.085,52
2601	1030300802.124	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	324.085,52	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				324.085,52	324.085,52

TOTAL GERAL R\$ 324.085,52



243201	Azevedo Santos	Médico	SAÚDE	22/02/2018	Aprovado
243202	Aline Prado Gama	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243203	Beatriz Evangelista Santos	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243204	Diene Freitas Araújo	Téc. de Saúde Bucal	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243205	Dilma Soares Thomazini	Téc. de Saúde Bucal	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243206	Jailton Gomes Teixeira	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovado
243207	Jessica Novas Silva	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243210	Luziana de Jesus Sousa	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243208	Katia Sueli Meira Prates	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243211	Maria da Glória Marques Lopes	Téc. de Saúde Bucal	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243212	Saulo de Jesus Santos	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovado
243213	Taina Santos Jardim	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovada
243214	Wendel Novais Almeida	Ag. Com. de Saúde	SAÚDE	22/02/2018	Aprovado
243209	Katiuscia Santos Sampaio	Professora	SMED	26/02/2018	Aprovada

DECRETO Nº 20.805, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.085,52 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma



que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 324.085,52 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.4	0,00	324.085,52
2601	1030300802.124	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	324.085,52	0,00



TOTAL DO ÓRGÃO

324.085,52 324.085,52

TOTAL GERAL R\$ 324.085,52

DECRETO Nº 20.806, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
26 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030300871.013	44.90.52.00 - Equipamento s e Material	14.3	0,00	12.000,00